



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.764, de 29 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de abril de 2015.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Cerifico que a presente lei foi arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem como registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura